CÂMARA

PREFEITURA Mata de São João TRABALHANDO PRA VOCÊ SER FELIZ

LEI Nº 472/2011 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

"Modifica o Código Tributário e de Rendas do Município de Mata de São João, Lei Municipal n° 280/2006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de Receitas nº II da Lei Municipal nº 280/2006, pelo anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de setembro de 2011.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

Câmara Municipal de Mata de São João - BA
14 SET. 2011
15:00
RECEBIDO
Funcionário Responsável

(ANEXO ÚNICO)

TABELA DE RECEITA Nº II
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	R$	%
01	Profissionais Autônomos de nível superior por ano	400	
02	Profissionais Autônomos de nível não superior por ano	150	
03	Sociedade de Profissionais por profissional e por ano *	500	
04	Prestações de serviços constantes no item 4 e seus subitens, e subitem 10.09 da lista de serviços anexa ao Código Tributário e de Rendas do Município.		2
05	Prestações de serviços constantes no subitem 7.21 da lista de serviços anexa ao Código Tributário e de Rendas do Município.		3
06	Demais prestações de serviços constantes da Lista de Serviços anexa a esta Lei.		5